



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

LEI Nº 208

Autoriza a locação de imóvel do Município.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a locar parcialmente o prédio onde atualmente funciona o almoxarifado Municipal, observada a disposição do artº 59 da Lei nº 65 (Organização Municipal).

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de novembro de

1951.

Antônio de Carvalho
Daciel Duarte Santos
Antônio Nardetto
José Miralva Fernandes
Manoel de Sá
Pinto de Sá
Antônio Daciel
Antônio Daciel